



## **Câmara Municipal de Guararema**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO Nº 238/06**

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do setor competente da Municipalidade no sentido de serem efetuadas as seguintes obras no Ribeirão Ipiranga, na região que vai da ponte sobre a Avenida Antonio Teixeira Muniz até a sua foz no Rio Paraíba do Sul:

- 1 - Construção de um muro de arrimo ou outra forma de contenção, na sua margem direita, nos locais necessários, visando impedir o seu desbarrancamento bem como das construções existentes sobre ela;
- 2 - Instalação de grade ou qualquer outra forma de proteção, na sua margem esquerda, nos locais necessários, para impedir que alguma pessoa venha a cair no referido Ribeirão;
- 3 - Desassoreamento do trecho em questão.

### **Justificativa**

O trecho do Ribeirão Ipiranga, desde a ponte sobre a Avenida Antônio Teixeira Muniz até a sua foz, nas proximidades da Rua Coronel Ramalho, região do Pau D'alho, sofre com a intensa degradação provocada pelo lixo e pelos detritos que nele são jogados, tendo, com isso o seu leito assoreado e as suas margens vítimas constantes de erosão, requerendo assim bastante atenção do Poder Público no sentido da sua proteção, bem como daqueles que ali têm suas residências ou que por ali transitam.

Na sua margem direita existem diversos pontos ameaçados de desabamento, e, acima dessa margem, encontram-se algumas construções, como muros, etc, que correm o risco de desmoronar junto.

Já a sua margem esquerda, por sua proximidade com a Rua João Ramos, tem alguns pontos que requerem a instalação de alguma forma de proteção, já que, embora de pouco movimento no dia a dia, nos finais de semana e feriados os visitantes do Pau D'alho estacionam seus carros nessa rua e há sempre a possibilidade de, principalmente crianças, aproximarem-se muito do Ribeirão correndo o risco de queda para o interior do seu leito.




## **Câmara Municipal de Guararema**

ESTADO DE SÃO PAULO

As providências acima evitariam futuros transtornos para o Poder Público, bem como aborrecimentos para os munícipes que ali possuem seus imóveis ou que visitam esse local.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2006

  
José Dimas Maia da Silva  
Vereador